



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PARECER PEDAGÓGICO Nº 157/2026

I. RELATÓRIO DESCRITIVO

1. O presente parecer tem por objeto a análise da Solicitação de Participação em Atividade Externa do Procurador de Contas **Oziel Pereira dos Santos** (matrícula 23.992-4), no **Curso Internacional de Aperfeiçoamento "Advanced Studies em Administração Pública, Controle, Regulação e Sistema Europeu de Direitos Humanos / Tribunal Europeu de Direitos Humanos"**, no período de **09 a 13 de novembro de 2026**, nas cidades de **Poitiers e Estrasburgo/França**. (doc.1021971).
2. O Memorando GABOP (doc.1021970), o Convite (1021974), o Despacho PROGE 27326 (doc.1022034), o Despacho GABPR 27781 (doc.1023332) e o Despacho DIGIC 27881 (doc.1023651) apresentam as tratativas internas e administrativas sobre as referidas solicitações.
3. A Solicitação de Participação em Atividade Externa 273 (1021971) contém a exposição de motivos e a respectiva assinatura do interessado.
4. A Informação Acadêmica DIACA (1023753) se manifesta pela regularidade do requerente junto à Secretaria Acadêmica.
5. Sobre a programação do evento, a presente análise foi realizada através das informações contidas no documento Convite (1021974) e na página oficial do referido evento: [Link Oficial](#).
6. Os autos aportaram nesta Divisão Pedagógica (DIPED), conforme o Despacho COFAP 27900 (doc.1023725), para emissão de Parecer Pedagógico nos termos da Resolução Administrativa nº 01/2011.
7. O processo segue as normativas vigentes, quais sejam: Resolução Administrativa/TCE-TO 01/2011, consolidada pelas; RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que dispõem sobre as ações de educação no âmbito deste Tribunal e estabelecem critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação; Lei nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE-TO.

II. ANÁLISE PEDAGÓGICA

8. Para a composição dos atributos pedagógicos, no exame das peças que compõem a instrução processual, observa-se o enquadramento do **Curso Internacional de Aperfeiçoamento "Advanced Studies em Administração Pública, Controle, Regulação e Sistema Europeu de Direitos Humanos / Tribunal Europeu de Direitos Humanos"** como Ação Educativa / Evento / Curso, na forma do previsto no art.6º, inciso V, da Resolução Administrativa TCE/TO nº 01/2011.
9. O **Curso Internacional de Aperfeiçoamento "Advanced Studies em Administração Pública, Controle, Regulação e Sistema Europeu de Direitos Humanos / Tribunal Europeu de Direitos Humanos"** é realizado pelo **FCL LAW - Instituto Internacional de Pesquisas e Estudos Jurídicos em Liberdades Cíveis Fundamentais** em parceria com o **Institut de Préparation à l'Administration Générale - IPAG da Université de Poitiers**.
10. *O programa internacional do FCL Law foi desenhado - desde a sua fundação em 2018 - para Membros de Tribunais de Contas, Auditores Governamentais e Privados; Juízes, Desembargadores e Promotores; Gestores da alta administração, Controladores e Servidores Públicos; Advogados sêniores, juristas e acadêmicos.*
11. Quanto aos aspectos metodológicos e conceituais, o Curso contará com: Módulo presencial no campus da Université de Poitiers, França e Visita técnica: Cour Européenne des Droits de l'Homme (CEDH), Estrasburgo, França. Consecutivamente, serão abordadas as seguintes temáticas: 1. *Fundamentos do Direito Público Francês e da Administração Pública Europeia* 2. *Controle, Fiscalização e Regulação no Sistema Francês e Europeu* 3. *Sistema Europeu de Direitos Humanos e Proteção Supranacional* 4. *Jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos* 5. *Perspectivas Comparadas: França, Europa*

12. De acordo com a programação preliminar indicada, apresenta-se:

09 de novembro de 2026 (09h às 12h) • Credenciamento e apresentações iniciais - • Campus da Université de Poitiers • Abertura institucional do Programa • Fundamentos do Direito Público Francês e da Administração Pública Europeia

10 de novembro de 2026 (09h às 12h) • Controle, Fiscalização e Regulação no Sistema Francês e Europeu. • Modelos institucionais e experiências comparadas: a regulação do lobbying na Europa.

11 de novembro de 2026 (09h às 12h) • As Cour des Comptes no Sistema Francês e Europeu. Os Bancos Centrais como exemplo dos limites das agências independentes: entre a influência das autoridades políticas e do setor privado.

12 de novembro de 2026 (09h às 12h) Sistema Europeu de Direitos Humanos e Proteção Supranacional • Mecanismos de monitoramento e garantias convencionais • Jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos • Estudos de casos e perspectivas comparadas entre Europa e América Latina

13 de novembro de 2026 (10h às 12h; 14h às 16h) • Visita técnica institucional Cour Européenne des Droits de l'Homme (CEDH) • Conclusões, debates finais e encerramento das atividades acadêmicas

13. É oportuno, então, destacar que o **Curso Internacional de Aperfeiçoamento "Advanced Studies em Administração Pública, Controle, Regulação e Sistema Europeu de Direitos Humanos / Tribunal Europeu de Direitos Humanos"** configura-se em um espaço de aprendizagem e discussões. Desse modo, torna-se uma oportunidade para promoção de aperfeiçoamento profissional em consonância ao mapeamento de competências/funções e através da finalidade prevista para a área de atuação do requerente.

14. A solicitação de participação em evento externo foi requerida nos termos do Art.19, da Resolução Administrativa nº 01/2011.

III . JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

15. Como indicada na Solicitação de Participação em Atividade Externa 273 (1021971), transcreve-se a exposição de motivos apresentada pelo solicitante:

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente solicitação de autorização para participar do Curso Internacional de Aperfeiçoamento “Advanced Studies em Administração Pública, Controle, Regulação e Sistema Europeu de Direitos Humanos / Tribunal Europeu de Direitos Humanos”, promovido pelo FCL LAW, em parceria com o Institut de Préparation à l’Administration Générale (IPAG) da Université de Poitiers, a ser realizado entre os dias 9 e 13 de novembro de 2026, nas cidades de Poitiers e Estrasburgo, França, conforme convite formal que me foi encaminhado.

A programação apresenta conteúdo diretamente relacionado ao exercício das atribuições institucionais do Ministério Público de Contas, abrangendo temas como Administração Pública europeia, controle, fiscalização, regulação, proteção supranacional de direitos humanos, jurisprudência do Tribunal Europeu de Direitos Humanos e funcionamento das Cours des comptes no sistema francês e europeu. O curso prevê, ainda, atividades acadêmicas na Université de Poitiers e visita técnica institucional à Corte Europeia de Direitos Humanos, em Estrasburgo.

A participação no evento permitirá o aprofundamento de conhecimentos sobre modelos estrangeiros de controle da Administração Pública, com especial enfoque nas estruturas europeias de fiscalização, responsabilização, regulação e proteção de direitos fundamentais. A abordagem comparada revela-se especialmente útil ao Ministério Público de Contas, na medida em que possibilita conhecer experiências institucionais consolidadas e avaliar sua aplicabilidade ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do controle externo.

Além do desenvolvimento individual, a capacitação possui inequívoco interesse institucional, pois os conhecimentos adquiridos poderão ser compartilhados com os demais membros e servidores do Ministério Público de Contas, contribuindo para o aprimoramento das manifestações ministeriais, para a atualização das práticas de fiscalização e para o fortalecimento da atuação do órgão perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O evento também se harmoniza com a finalidade da ação orçamentária destinada à capacitação, modernização e aperfeiçoamento dos membros do Ministério Público de Contas, havendo, conforme informado, disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas necessárias. O investimento mostra-se compatível com os objetivos institucionais de qualificação permanente, intercâmbio de experiências e incorporação de boas práticas relacionadas à Administração Pública e ao controle.

Para assegurar a participação integral na programação e viabilizar os deslocamentos internacionais e internos, a viagem está prevista para o período de 7 a 14 de novembro de 2026, com saída em 7 de novembro e retorno em 14 de novembro de 2026. O evento ocorrerá de 9 a 13 de novembro de 2026, sendo os dias adicionais indispensáveis à logística de transporte até as cidades onde serão realizadas as atividades acadêmicas e institucionais.

Diante do interesse público envolvido, da pertinência temática do curso com as competências do Ministério Público de Contas e dos benefícios esperados para o aperfeiçoamento da atuação institucional, solicito a autorização da viagem, com a adoção das providências necessárias ao pagamento da inscrição, à emissão dos bilhetes aéreos e à concessão das diárias correspondentes ao período de deslocamento.

IV. IMPACTOS ESPERADOS E POTENCIAL PEDAGÓGICO

16. A participação do Procurador de Contas no **Curso Internacional de Aperfeiçoamento "Advanced Studies em Administração Pública, Controle, Regulação e Sistema Europeu de Direitos Humanos / Tribunal Europeu de Direitos Humanos"** apresenta elevado potencial pedagógico por proporcionar o aprofundamento de conhecimentos em temas contemporâneos relacionados à administração pública, aos mecanismos de controle, à regulação estatal e à proteção internacional dos direitos humanos. A formação favorece a compreensão comparada de modelos jurídicos e institucionais adotados no contexto europeu, especialmente quanto à atuação do Tribunal Europeu de Direitos Humanos e à incorporação de seus precedentes e princípios na governança pública. O intercâmbio acadêmico e institucional amplia a capacidade de análise crítica, fortalece a atuação ministerial sob a perspectiva dos direitos fundamentais e da boa administração pública e contribui para a disseminação de boas práticas, promovendo reflexos positivos no aperfeiçoamento das atividades de controle, fiscalização e defesa do interesse público desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

17. Considerados os pressupostos administrativos e normativos que instruem o processo, nos termos da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, e sob enfoque estritamente pedagógico-formativo, este parecer manifesta-se favoravelmente à continuidade do pleito de participação do Procurador de Contas **Oziel Pereira dos Santos** no **Curso Internacional de Aperfeiçoamento "Advanced Studies em Administração Pública, Controle, Regulação e Sistema Europeu de Direitos Humanos / Tribunal Europeu de Direitos Humanos"**.

18. Por fim, considerando o disposto no art. 19º, § 4º, da Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, submetemos esse parecer à apreciação superior.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA ALCÂNTARA PREGO DE ARAÚJO, CHEFE DE DIVISÃO**, em 27/07/2026, às 13:55, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1023732** e o código CRC **9E7D17AF**.